



PROEJTO DE LEI N° 82/2017
(QUE DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N°
1.310/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

Art. 1°. - Ficam convalidados todos os atos do Poder Executivo Municipal efetivados com fundamento da Lei Municipal n° 1.310/2017.

Art. 2°. - Fica revogada em sua integralidade, a Lei Municipal n° 1.310/2017; "Que dispõe sobre a redução da carga horaria de servidor publico municipal que seja responsável legal de portador de necessidade especial e da outras providencias".

Art. 3°. - As despesas com a presente Lei correrão por dotação orçamentária própria suplementada se necessárias.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ouroeste SP, 25 de setembro de 2017


LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OUROESTE
APROVADO EM 1ª E 2ª VOTAÇÃO
POR 05 VOTOS A FAVOR E 03
VOTOS CONTRÁRIOS.

Ouroeste, 07 / 10 / 2017


SECRETÁRIA

PROTOCOLO N° 250 / 2017
27/09/2017

Sala de Treinamento Social Luciana